SISTEMA DE INCENTIVOS «DESCARBONIZAÇÃO DA INDÚSTRIA»

Serão atribuídos 715 Milhões de Euros em apoios para descarbonização da indústria, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), dirigidos a empresas, associações e centros tecnológicos.

Foi publicada hoje a Portaria n.º 325-A/2021, que aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos «Descarbonização da Indústria». São 715 Milhões de Euros em apoios dirigidos a empresas, associações e centros tecnológicos previstos no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Os apoios abrangem:

- Empresas, de qualquer dimensão ou forma jurídica, da área da indústria, e
- Entidades gestoras de zonas industriais cujos investimentos possam impactar a redução de emissões de gases de efeito de estufa nas indústrias instaladas nas áreas sob sua gestão.

Os apoios destinam-se a projetos que desenvolvam:

- Processos e tecnologias de baixo carbono na indústria;
- Medidas de eficiência energética na indústria, através da redução do consumo de energia e das emissões de gases com efeito de estufa e, através de sistemas de monitorização e gestão de consumos;
- Medidas de incorporação de energia de fonte renovável e armazenamento de energia, nomeadamente através da promoção da incorporação de hidrogénio e de outros gases renováveis na indústria.

Os interessados devem cumprir, entre outros, com os seguintes critérios de elegibilidade:

- Estar legalmente constituído, ter a situação tributária e contributiva regularizada e dispor de contabilidade organizada;
- Poder legalmente desenvolver as atividades no território abrangido pela tipologia das operações e dos investimentos a que se candidata, e possuir ou assegurar os meios necessários ao desenvolvimento e financiamento da operação;
- Terem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito de financiamentos dos FEEI.

Os apoios são atribuídos sob a forma de incentivo não reembolsável de acordo com as taxas máximas de financiamento definidas sobre as despesas consideradas elegíveis.

As candidaturas são apresentadas no âmbito de avisos de abertura de concurso (AAC), devendo ser submetidas através de formulário eletrónico, disponível no sítio do IAPMEI.

CONTACTOS

FREDERICO VIDIGAL
FVIDIGAL@MACEDOVITORINO.COM

NADIA ZATIC
NZATIC@MACEDOVITORINO.COM

Esta informação é de caráter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.

© MACEDO VITORINO